

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 040 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Conselheiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 125/2016.

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MS n. 417/2016.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação na 115ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, baixam as seguintes determinações:

- Art. 1º Designar o colaborador do Cofen no Coren-MS Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, para empossar os seguintes profissionais de Enfermagem na Comissão de Ética Provisória de Enfermagem do Hospital Universitário de Dourados-MS:
 - Dra. Jacqueline dos Santos Coren-MS n. 95023 Enf., em substituição ao
 Dr. Emerson Bonifácio Custódio Coren-MS n. 83694 Enf e;
 - Sr. Roberto Carlos Biccigo Coren-MS n. 171557 Téc., em substituição ao Sr. Edinaldo Vieira Satelis Coren-MS n. 499854 Téc.
- Art. 2º Designar a Enfermeira Dra. Renata Dalseco Araujo Machado, Coren-MS n. 124083, para assumir a presidência da Comissão de Ética Provisória de Enfermagem do Hospital Universitário de Dourados-MS, e o Enfermeiro Dr. Babinton Luís Patias Trein, Coren-MS n. 164907, para assumir a vice-presidência da referida Comissão de Ética Provisória de Enfermagem.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2017.

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira Tesoureira Coren-MS n. 11084 Dr. Abner de Barros Chaparro Conselheiro Coren-MS n. 375428